



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 7.424, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Celso Cota Neto, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto art. 35 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária, a servidora **Marly de Castro Bragato**, brasileira, portadora do CPF nº 201.904.336-04 e RG nº MG-534.858, ocupante do cargo efetivo de PEB-II, Matrícula nº 7.569 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 13 de agosto de 2014.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal